



DECRETO INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a "Contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Pública, em plataforma WEB (ON-LINE) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte e armazenamento em nuvem ilimitado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO";

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa da Inexigibilidade de Licitação da Secretária Municipal de Educação, que motiva a contratação direta da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n° 37.933.858/0001-19, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso I, § 1° da Lei n° 14.133/2021**;

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n° 37.933.858/0001-19, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que





atestam contratos celebrados com a administração pública, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, Sala 02, nº 11, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, Imperatriz/MA, no valor de **R\$ R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2026, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 03.03.01 - Secretaria da Administração e Desenvolvimento Econômico - SEADE. Programa de Trabalho: 04.122.1002.2.010 - Manutenção do Departamento de Licitação, Contratos e Compras. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, Ficha:000055. Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de março de 2026.

RONIVON
TEODORO DA
SILVA:82796254100

Assinado de forma digital
por RONIVON TEODORO DA
SILVA:82796254100
Dados: 2026.03.13 11:47:34
-03'00'

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

